



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Botucatu, 29 de junho de 2.021.

Ofício DP nº 49/2021

Exmo. Dr. Promotor de Justiça,

Em atenção ao Ofício nº 470/2021, dessa 6ª Promotoria de Justiça, venho como representante legal da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar/Famesp, prestar as informações atinentes a Notícia de Fato/Peça de Informação nº 29.0001.0121316.2021-60, desejando estejam à contento para fins do integral esclarecimento dos fatos averiguados.

Aproveito o ensejo, para externar à V.Exa., meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior
Diretor Presidente Famesp

Ao
Exmo. Dr. Thiago Tavares Simoni Ayly
DD. Promotor de Justiça da 6ª P.J.
Botucatu-SP



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Estadual de Saúde, mediante convênio que mantem com tal nosocômio, efetuando assim, a contratação de profissionais para atuarem em diversas áreas do HCFMB, em conformidade com as necessidades demonstradas e requeridas por sua Superintendência.

O caso em testilha, não foge das disposições conveniadas, onde a Famesp, após os devidos repasses, efetua os pagamentos dos plantões, de acordo relação emitida pelo HCFMB.

Tais plantões, no caso, decorrem das necessidades extras surgidas pela pandemia Covid 19, não tendo, consoante relação anexa, qualquer inadimplência conforme anunciada na denúncia.

Consoante o Ofício Famesp/RH nº 088/2021, de 22 de junho p.p., a Gerência de RH informa que os pagamentos deram-se no dia seguinte ao repasse efetuado pelo HCFMB, fornecendo a listagem respectiva, inexistindo qualquer inadimplência até a presente data.

Outrossim, informo que as verbas que deram e dão suporte aos pagamentos desses específicos plantões Covid, decorrem da Portaria 373, Ministério da Saúde, conforme demonstrado pelos extratos de contas correntes anexos.

Por fim, elucido que a relação dos plantões, são remetidas, como já dito, pelo HCFMB à Famesp, mensalmente, de forma geral, inexistindo a



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

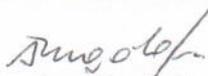
especificação por verba; estando com efeito, incluídos os plantões Covid, dentro do rol de todos os demais plantões realizados.

Ante o exposto, deseja a Famesp que as presentes informações possam haver esclarecido inteiramente a questão suscitada, onde colocamo-nos à disposição para o que mais se fizer necessário, requerendo seja devidamente arquivado o presente procedimento.

Termos em que,

Pede deferimento.

Botucatu, 29 de junho de 2.021.


Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior
Diretor-Presidente Famesp